



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 2017**

Ao sexto dia do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Rui Sacramento - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*O meu nome é Rui Sacramento, eu tenho uma empresa de publicidade em Albufeira e vinha aqui demonstrar o meu desagrado para com uma situação relacionada com isso, com a publicidade, algo que saiu de licenças de publicidade em outdoors. Eu criei a empresa em dois mil e dez e de dois mil e onze para dois mil e dezassete as coisas não têm sido fáceis, apesar que em final de dois mil e dezasseis, início de dois mil e dezassete, houve crescimento, sente-se que as empresas, economicamente, estão melhores e que procuram mais publicidade. O que acontece é que a vinte e seis de maio deste ano sai um edital, ou sai um despacho da Câmara Municipal de Albufeira a dizer que não são mais permitidos novos outdoors. Percebo que se possa dizer que Albufeira tem muitos e que já está saturada, mas não me parece que seja o timing correto, porquê o timing? Porque estamos no início do verão e isto se calhar deveria ter sido feito no início do ano, ou avisar as empresas com antecedência. Nós somos a única empresa em Albufeira que faz aluguer de estruturas, empresa de Albufeira, existe a Publi rádio que é de Faro,*



existem outras empresas de outros pontos do país, e isto faz com que o trabalho dos últimos quatro, cinco meses, com contratação de pessoal, com deslocações, com prospeção, com tudo isso, seja jogado à rua. Não estou aqui a dizer que um dia nos outdoors o novo licenciamento não teria que acabar, parece-me que sim, na minha opinião Albufeira tem alguns locais em que está muito saturada, outros em que está menos saturada, não no concelho. Depois, isso é apenas a situação do desagrado, e tenho outra situação que é: tenho três contratos com empresas para colocação de novas estruturas, contratos esses que foram feitos antes desta data, vinte e seis de maio, e eu gostaria de pedir a vossa colaboração e que estes contratos fossem aceites e estas estruturas fossem regularizadas já que não se pode fazer mais."-----

O senhor presidente perguntou o nome da empresa do munícipe.-----

– Rui Sacramento - O munícipe respondeu: "*Ao Rubro.*"-----

O senhor presidente perguntou ao munícipe se já tinha terminado a sua intervenção.-----

– Rui Sacramento - O munícipe respondeu: "*Sim.*"-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Cesaltina do Carmo - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Eu sou a Cesaltina do Carmo, tenho quarenta e um anos de viver nas Areias de São João, na rua da Oura, numa transversal à outra que vem da avenida Sá Carneiro e onde tenho muitos bares agora ao pé de mim, não tinha, na altura em que eu fui para lá não eram muitos, mas agora já são muitos e então não me deixam descansar. Até às quatro da manhã não consigo descansar, já tenho falado com algumas entidades aqui da câmara, onde já sou conhecida, e ainda nada foi feito, e então agradecia que as coisas fossem legalizadas. Tenho uma pessoa com oitenta e cinco anos que sofre de Parkinson, não consegue descansar, tenho uma criança com treze anos que anda estudando e que também não consegue descansar. Ela diz-me: "Avó, eu não consigo descansar, vêm agora os exames, vem agora os testes e eu não consigo descansar." E eu disse: "Olha, a avó trata disso para que..." Mas não consegui ainda e então era isso que eu vinha falar para ver se consigo alguma coisa nesta reunião, obrigado."*-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Idalina Simão - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Eu sou igual senhor presidente, sou Idalina Simão, venho falar também da minha rua, que há os anos que vivo ali, há sessenta e cinco anos que é a idade que tenho, e não consigo descansar por*

causa do barulho. Tenho um filho com quinze anos que está a tomar medicação para dormir, há dias teve que pegar em três cobertores e vir para a sala dormir que não conseguia, teve um teste no outro dia, e o ano passado levou o ano inteiro a dormir num colchão no meu quarto, porque o barulho é imenso, a gente não consegue descansar. Tenho saído muitas vezes de casa em robe e pedido a eles para baixarem a música, e eles ainda gozam comigo. Realmente eu acho que, eu não dou conta dos bares trabalhar, também tenho lá bares alugados, não dou conta dos bares serem fechados, não dou conta de nada disso. Dou conta do barulho, porque o barulho é demasiado. Acho que havia de haver uma lei que pusesse mais baixo, porque o senhor presidente sabe que eu também tive lá um bar vinte e tal anos, e nunca houve reclamações no meu bar e eu, às duas horas, fechava a porta. Acho que é demasiado ruído, não se consegue viver naquela rua. São muitos e além de serem muitos, um põe alto, está cheio, o outro quando não tem ninguém põe mais alto a ver se os clientes vão para lá, e andam na rua, quatro, cinco, seis, a puxar as pessoas para os bares, que é a maior vergonha. Têm um bar num lado, vão para o outro lado, têm o bar no outro lado, vão para o outro lado buscar os clientes. Quando os clientes já estão ali fazem de toda a maneira e feitio para os meter dentro dos bares. E além disso é a vergonha de... quando eles andam nus lá dentro, e mascarados e de toda a maneira e feitio e, desculpe lá a expressão, a fazerem sexo lá no meio das ruas, e pronto, e outras coisas mais que a gente nem...E acho que isso vê-se no Facebook, se quiserem ir ao Facebook veem essas coisas todas. Acho que a rua da Oura está, desculpe lá a expressão, podre, completamente. Eu há muitos anos que vivo ali e nunca vi a vergonha que estou a ver este ano. Com crianças, ninguém vai casais para lá, porque ninguém consegue, as lojas não conseguem vender, porque o barulho é imenso, os casais não vão para lá com os filhos, não querem ir para aquela rua. Têm que tomar uma atitude. Aqueles grupos daqueles homens, aquilo é uma vergonha, mascarados, nus. Acho que aquilo é muito feio para a nossa terra, uma cidade tão bonita. Temos que a tratar bem, já não é o turismo que era antigamente, é turismo do piorio. Obrigado." -----

– Nelson Guerreiro - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "O meu nome é Nelson Guerreiro, moro na Habijovem. Vinha prestar uma informação à Câmara que possivelmente não terão conhecimento, com o pelouro da doutora Ana Vidigal, fazer uma pergunta no âmbito da proteção civil, as competências na área da prevenção, se se pode fazer alguma coisa ou não. O senhor Paulo Mendes, proprietário da fração "M", residente em Londres neste momento, tem o seu apartamento alugado. Pela segunda vez a arrendatária fez ligações diretas na água, o contador foi retirado por falta de



pagamento, bem como o contador do gás e o contador da eletricidade. Só que neste momento está sem contador de água. Num domingo de madrugada, num domingo para segunda, não sei se por volta das onze da noite, pois teve a infeliz ideia de vir quebrar o selo e retirar o tampão que os serviços colocaram lá para não tirar o contador. Teve um jorro de água desde a meia-noite até às nove da manhã. Os bombeiros foram lá chamados, as Águas, quem estava de piquete foi lá também, não conseguiram fechar a água daquela coluna, foi a noite inteira um jorro de água dentro daquele prédio que ninguém conseguiu dormir, inclusive, os senhores que lá estiveram, ao tentar fechar a água não encontraram aquela torneira, ficaram quatro e quatro, oito apartamentos sem água a noite toda, de manhã as pessoas levantaram-se para ir trabalhar e ninguém tinha água para tomar banho. Uma arrendatária que lá está, espero que a mãe do senhor Paulo, já tem o assunto entregue a um advogado, e aquela senhora insiste em fazer situações destas. Para além disso, não tem contador, não tem contador de luz, a senhora mandou, mandou cortar pelo facto de pagamento que não tem, mas continua a ter luz em casa. Não sei que ligações diretas é que ela lá tem. Contador de gás também não tem, foi-lhe retirado. O regulamento do condomínio proíbe botijas de gás dentro dos apartamentos. Eu também não sei, sei que tem botijas, mas não sei como é que aquelas ligações são feitas, ou seja, eu não sei se não estamos todos sujeitos a qualquer dia a acontecer um lume em cinco ou seis apartamentos naquele canto e irem todos à vida, porque uma pessoa que faz muitas coisas destas, como já fez duas vezes com a água, inclusive, uma delas, o senhor Paulo, acho que o montante que teve que pagar de multa não foi pequeno, numa situação que ele era alheio, ele não estava cá, estava em Londres. E então não sei se no âmbito da proteção civil, na prevenção, o que é que se pode fazer, ou com que entidades é que se pode falar para ser feita uma inspeção àquela casa, porque eu não sei a nível de eletricidade e gás, como é que ela está a conseguir ter eletricidade e gás em casa, e que raio de ligações é que lá estão feitas, e o que é que pode suceder no caso de haver lá um incidente. São meia dúzia de apartamentos. A câmara municipal não sei se, pronto, fez a cedência daquele terreno por noventa anos, se tem o direito de preferência, não sei se ao abrigo disso e se a proteção civil, se há alguma coisa que poderá ser feita, e com que entidades, para ser feita uma inspeção àquela casa, porque todos os moradores daquele prédio neste momento estão em perigo. Não sabemos o que é que se passa dentro daquele apartamento. Por agora é tudo." -----

O senhor presidente perguntou se era a fração "N" e de que lote se tratava. -----

– Nelson Guerreiro - O munícipe respondeu: "Fração "M", bloco "A 2", fração "M".-----

O senhor presidente perguntou se era na Habijovem. -----

– Nelson Guerreiro - O munícipe continuou: "*É na Habijovem, sim. É o bloco onde está as pastelarias e o sapateiro. É um rés-do-chão, não se sabe o que é que se passa dentro do apartamento. Agora, coisas boas não serão. Se não tem gás, continua a fazer comida. Se não tem luz, continua a ter luz em casa.*" -----

O senhor presidente perguntou se a situação do jorro de água teria ocorrido no domingo passado. -----

– Nelson Guerreiro - O munícipe disse: "*Domingo à meia-noite. Os serviços foram lá chamados, chamaram também os bombeiros. Quem foi lá na altura não conseguiu localizar a torneira para fechar aquela coluna, e só às nove da manhã quando entraram os outros colegas e foram lá é que, também a custo, lá conseguiram por fim encontrar qual é que era a torneira que fechava aquela coluna. Durante uma tarde inteira houve oito apartamentos que ficaram sem água.*" -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe. -----

– Maria de Fátima Guerreiro Bernardino Mestre - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Eu vivo ali nas Ferreiras, em Vale Serves, na rua da Alegria, e venho aqui falar por causa da água que entra nas garagens. Acho que com a dona Ana Vidigal... nós já falamos, e queríamos saber como é que está a situação, porque ainda há pouco tempo, mesmo agora de verão quando choveu aí um pouco, lá andámos nós a noite levantados que a água já estava quase a entrar, a ligar as bombas. E cada vez que chove um bocadinho, não precisa chover muito, as águas pluviais vai tudo parar aos esgotos e na rua não tem. E agora, logo moravam lá poucas pessoas quando nós fomos para lá, e agora aquilo tem sido construído apartamentos e tudo e não sabemos o que fazer, porque já viemos à câmara várias vezes e ninguém resolve a situação. E acho também que é uma vergonha nós, nós viemos representar as pessoas, está tudo contra, porque nós ao vermo-nos aflitos ligamos as bombas para a rua, e está os esgotos tudo ali para a rua. Mesmo as pessoas, é quem passa, os carros têm que parar às vezes, porque nós andámos lá a destapar a tampa. E pronto, é água de esgotos, é água suja que vai ali para as ruas, as pessoas querem vir cá também, mas dão-nos a razão porque nós temos que, porque já quando entrou a água à entrada nas garagens, é portas estragadas, é tudo, é água de esgoto que está lá dentro, é um cheiro, nós, até vai o cheiro para cima. Não sei como é que está a situação. O barranco está todo por desbravar, aquilo está tudo sujo, e a elevatória também acho que anda sempre avariada. Nós temos lá um vizinho que percebe daquilo, vai lá ver, vai lá ver fora, não é, e ele disse que agora até que resolvessem uma situação mais aprofundada, que seria limparem aquele barranco e*" -----



porem um bypass na elevatória ir para o barranco. Diz que isso iria resolver, mesmo que fizessem uma obra mais...agora, mesmo no verão às vezes chove, vêm aquelas águas assim que é o suficiente para nós andarmos lá, já não se dorme descansado assim que começa a chover um bocadinho de água. E temos que ter as bombas, já umas emprestadas, outras que já comprámos, para tirar os esgotos para a rua. Vão ver, quando a água chega a um certo nível, é quando ela começa a entrar, portanto, é quando nós ligamos as bombas. Portanto, pedia que..."-----

O senhor presidente perguntou à munícipe se a rua da Alegria tinha número de porta.-----

– Maria de Fátima Guerreiro Bernardino Mestre - A munícipe respondeu: *"Tem, sim senhor."*-----

O senhor presidente perguntou qual era o número.-----

– Maria de Fátima Guerreiro Bernardino Mestre - A munícipe disse: *"Olhe a minha é o número Vinte A. E qual é a do vizinho?"*-----

Um munícipe respondeu: *"É a Vinte e Um A."*-----

– Maria de Fátima Guerreiro Bernardino Mestre - A munícipe continuou: *"Pois, é outra que é ao lado, não sei se é ao lado, se é Dezanove A. Quando entra numa, entra na noutra, é sempre igual. As casas são pegadas. E pronto, é isso. Pedia que resolvessem, e é também a limpeza daquela rua. É ervas por todo o lado, é lá quando é que vai alguém. A senhora a varrer a rua também, ao tempo que eu não vejo lá...enfim. Obrigado."*-----

O senhor presidente perguntou à munícipe Idalina Simão se queria acrescentar mais alguma informação.-----

– Idalina Simão - A munícipe disse: *"Eu esqueci-me a dizer, é sobre dois baldes do lixo que tenho lá à entrada dos apartamentos, para a gente pôr lá o lixo. Eu, quando tinha o meu restaurante, dividia o lixo, os cartões e o cartão, o plástico e as garrafas, porque o carro vai duas vezes por semana levantar isso dos sacos de plástico. O governo dá os sacos de plástico e o balde do lixo, e eu tenho dois baldes do lixo à porta dos apartamentos. Para as pessoas passarem na portinha pequenina, eu tenho que andar a tirar os sacos do lixo, porque os bares vão pôr as caixas todas cheias, em vez de espalmarem as caixas põem as caixas cheias. Chega uma certa altura, os baldes do lixo estão cheios e os outros lixos das garrafas vai tudo para o chão. Eu já fiz uma reclamação nos serviços lá em cima no Páteo, já fui lá duas vezes, já disseram que isso tinha sido enviado para o município, acho que para o senhor Rolo, que veio enviado para o doutor Rolo. Agradecia que tirassem de lá os baldes do lixo que aquilo, para já é à porta da gente, que entra-se lá para dentro do parque à porta dos apartamentos, e*

neste momento está lá um bar ao lado que aquilo é um cheiro lá que não se pode. Se me resolvessem aquele problema, eu agradecia. E que avisassem os meninos dos bares para dividirem as coisinhas que eu também fiz isso toda a vida. E têm lugar para pôr nos quintais. Obrigada. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe. -----

– Sílvia Cabrita - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia, eu represento aqui um condomínio que é na Quinta do Paiva, lote vinte e três, e a razão que me traz cá é porque isto é uma situação que já ocorre há imensos anos, temos reclamações aqui desde dois mil e quinze. Pronto, então o que é que acontece, a caixa de esgotos fica, a cota da caixa fica acima da do prédio, a parte municipal mesmo, e aquilo constantemente está a encher, não é, aquilo requer uma limpeza constante, mas também constantemente enche-nos a nossa garagem de porcaria, não é, quando vem por fora, por fora, e gostávamos de, muito embora tenhamos tido resposta por parte da câmara, vocês vão lá, limpam, mas não tem sido suficiente, porque não fazem como prevenção, só fazem como reação, e era para ver se havia uma solução para isso, não é. E já agora, tenho mais outra questão que é, o nosso condomínio que é o edifício Parra, eu também faço a administração, que fica, portanto, naquela travessa do Parra, que fica ali junto à rotunda onde está as carroças, em Vale Parra, fica entre o Abel Carrasquinho, é uma travessa que está ali estreita, que a pavimentação daquilo está em muito mau estado, nunca foi intervencionado por parte da câmara, e há uma série de reclamações lá por parte dos moradores. E é isso. Obrigada."* -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe. Em seguida, dirigiu-se ao senhor Rui Sacramento lembrando que este havia referido o Edital e três contratos e perguntou-lhe se tinha feito algum requerimento específico à câmara municipal, relativamente a esses mesmos contratos. -----

– Rui Sacramento - O munícipe respondeu: *"Não."* -----

O senhor presidente explicou ao munícipe que deveria ter começado por aí, deveria fazer o pedido sob pena de não ser objeto de decisão. Em relação a esses que tinha deveria justificar algum regime de exceção, de forma à câmara municipal aquilatar e deliberar. Disse o senhor presidente que sem requerimento não irá nunca aos serviços para estes informarem sobre as localizações, se são inconvenientes ou não, ou ainda se poderá haver algum regime de exceção ou não. Realçou também que a regra não era essa, mas poderia haver razões, dado que as regras eram para ser cumpridas, no entanto, também havia exceções, aconselhando o munícipe a justificar o pedido com o regime que poderá



eventualmente justificar o regime de exceção. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que questão do ruído na avenida Sá Carneiro, levantada pelas munícipes Cesaltina do Carmo e Idalina Simão não eram novas. Informou que este ano já tinham implementado os limitadores de som, porém, existiam algumas dificuldades de fiscalização, bem como algumas dificuldades face ao próprio regulamento do ruído, que é a lei geral do país, de se fazer esse tipo de fiscalização. -----

O senhor presidente concordou que a questão do ruído era, de facto, um problema sério em Albufeira. Esta situação não era novidade, mas era muito positivo o facto de as pessoas se manifestarem, para que o executivo soubesse que não estava tudo bem. -----

Explicou também que a reacção possível neste momento era dar instruções à Polícia Municipal ressaltando que, por ora, tinham quatro polícias municipais para todo o concelho, o que era manifestamente insuficiente. Contudo, tentar-se-ia que fizessem turnos fora de horas de maneira a obterem alguma reacção a essa situação. -----

– Cesaltina do Carmo - A munícipe voltou a intervir dizendo: "*Senhor presidente, desculpe, mas como não há Polícia Municipal, só até à meia-noite, podiam dar ordem a outras polícias para poderem atuar, que é o que eles dizem que "a gente não temos ordem para atuar", porque eu já os chamei e eles dizem "não temos ordem, a gente não podemos fazer nada, é tudo com a câmara". E os limitadores de som, não sei se estão a funcionar ou não.*" -----

O senhor presidente disse à munícipe que iriam verificar essa situação. -----

– Cesaltina do Carmo - A munícipe disse: "*Aquilo vê-se que não tem rede para funcionar corretamente.*" -----

O senhor presidente disse que provavelmente seria assim. -----

– Idalina Simão - A munícipe voltou a intervir perguntando: "*Qual é o máximo do limitador? Qual é o máximo deles?*" -----

O senhor presidente respondeu que essa era já uma questão técnica. -----

– Idalina Simão - A munícipe continuou: "*Oitenta e cinco? Tem noventa e cinco.*" -----

O senhor presidente disse que neste momento não dispunha dessa informação. -----

– Idalina Simão - A munícipe disse: "*Havia um apartamento por cima onde é que era o El Dourado que infelizmente foi transformado num bar, porque o Hotshot nunca deixou de trabalhar quando tive lá o restaurante, tive quarenta anos aquele restaurante, lá a trabalhar com o meu marido, tive que alugar o bar porque já não conseguia trabalhar,*" -----

porque eles não me deixaram trabalhar por causa do ruído. Se fossem lá ao apartamento, a cama até dança à noite, não consigo alugar, não consigo alugar nada, está para lá tudo, tudo desprezado."-----

O senhor presidente informou a munícipe que iriam ver o que se poderia fazer em relação a essa matéria do ruído.-----

– Idalina Simão - A munícipe disse: *"Eles, pelo menos nos limitadores de noventa e cinco deviam baixar para menos, eles encham as casas à mesma com menos barulho, para quê tanto barulho dentro de uma casa? Não sei para quê tanto barulho, acho que até para os empregados que lá estão a trabalhar não é nada bom o barulho. Não tenho nada a ver com os empregados, mas acho que não é bom para eles, nem para a gente. Ora noventa e cinco, noventa e cinco que aquilo é um barulho lá. Eu tenho estado na loja em frente."*-----

O senhor presidente voltou a referir que iriam verificar quais as medidas a tomar relativamente a este assunto.-----

– Idalina Simão - A munícipe perguntou: *"E em relação ao lixo?"*-----

O senhor presidente disse ter tomado nota e informou que iria encaminhar o assunto para os serviços no sentido de verem o que se poderia fazer.-----

Em relação à questão levantada pelo munícipe Nelson Guerreiro sobre o lote A2, referiu o senhor presidente que ter-se-ia que consultar o processo. Provavelmente terá sido levantado um auto, dado que houve uma ligação direta e, como tal, os serviços de fiscalização deveriam ir ao local para verificar a situação. Também realçou que a Divisão Jurídica deveria ser consultada para se saber se os serviços têm ou não legitimidade para ir ao apartamento, caso não seja consentido. Disse que a questão seguramente é uma questão judicial até, porque como já ouviu, foi contratado um advogado. Referiu a questão auto de transgressão que iriam analisar e verificar o que se poderia fazer, nomeadamente a possibilidade de lá ir os serviços de fiscalização. Informou o senhor presidente que o senhorio tem a faculdade de inspecionar as frações que arrenda e esta é uma regra geral de Direito, posteriormente poderá haver uma concertação entre aquele e o município, no sentido dos serviços de fiscalização lá irem verificar o que se está a passar. De facto, há aqui questões que não fazem muito sentido, desde o indício de haver furto de água e de eletricidade, bem como o perigo do gás, sendo estas motivações suficientes.-----

– Nelson Guerreiro - O munícipe disse: *"Inclusive a senhora já tentou lá ir falar e foi ameaçada."*-----



Sobre a questão da munícipe Maria de Fátima Mestre disse o senhor presidente que iria enviar para os serviços, para se pronunciarem. Iria pedir que verificassem como se poderia resolver a situação, visto que a água a sair das nossas canalizações para as garagens não fazia muito sentido. Não poderia dizer se haveria solução técnica dado não ser técnico e, por isso, é que iria pedir aos serviços que os informassem. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio informando que esta questão já estava a ser tratada pelos serviços. -----

– Maria de Fátima Guerreiro Bernardino Mestre - A munícipe disse: "*Já várias vezes viemos cá, já foram lá, e quando vem aqui chamamos o piquete para ir lá, só que quando eles vão e não vão, já está tudo....*" -----

O senhor presidente disse ter percebido que não tem havido a parte preventiva. ---

– Maria de Fátima Guerreiro Bernardino Mestre - A munícipe continuou: "*Quando vão já estamos todos velhos, isso é inadmissível não é, pôr os esgotos para o meio da rua, mas não temos outra solução.*"-----

– Um munícipe disse: "*E assim quando é que chove, chove meia hora ou uma hora, nós temos medo, andamos meia hora ou uma hora a cuidar, mas quando é a noite inteira eu e o meu vizinho chegamos a andar duas, três, quatro horas, às três, quatro, cinco da manhã na rua a ver se ela chega àquela medida, que é quando ela começa a passar para o outro lado. É muito grave.*"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal esclareceu que o levantamento das cotas já está e ser feito e o projeto a ser preparado pelos serviços. -----

Prosseguiu o senhor presidente dizendo que a situação apresentada pela munícipe Sílvia Cabrita era idêntica, ou seja, teria também de ser informada pelos serviços. -----

– Sílvia Cabrita - A munícipe voltou a intervir dizendo: "*Nós já tivemos essa informação, está aqui desde dois mil e quinze, já tivemos resposta por parte da vereadora Ana Vidigal, e é sempre reativo e não preventivo.*" -----

Interveio novamente a senhora vereadora Ana Vidigal dizendo que os serviços já lá tinham estado com a dona Alda, na semana passada, e também estava previsto fazer-se uma intervenção. -----

– Sílvia Cabrita - A munícipe continuou: "*Mas depois é possível nos informarem quando, informarem quando é que lá vão?*" -----

O senhor presidente perguntou à munícipe que processo tinha, explicando-lhe que o número deveria ser visto na última resposta dada pelos serviços. -----

– Sílvia Cabrita - A munícipe respondeu: "A última que eu pus aqui foi no CIAC, novecentos e cinquenta, vinte, com zero um, dois mil e dezassete, novecentos e dez. A resposta está aqui, a resposta por parte da câmara." -----

O senhor presidente pediu à munícipe o favor de lhe mostrar o processo. Esta entregou o processo ao senhor presidente e este consultou-o. -----

– Sílvia Cabrita - A munícipe disse: "Já foi data de dois mil e quinze. É sempre que vão limpar." -----

Depois de consultar o processo, o senhor presidente devolveu-o à munícipe e agradeceu-lhe. -----

O senhor presidente perguntou se mais alguém queria intervir. Disse ter tomado nota das questões apresentadas pelos munícipes as quais iriam ser respondidas. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audição do público. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 02 E 09 DE MAIO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dois de maio de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto. -----

Não participou na votação o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia nove de maio de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto. -----

Não participaram na votação o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva e o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não terem participado na



reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de junho de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - setenta e três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quinze euros e sessenta e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 22/2017, de vinte e três de maio**, que altera o Código do Imposto do Selo, aprovado em anexo à Lei número cento e cinquenta, barra, noventa e nove, de onze de setembro, clarificando o titular do interesse económico nas taxas relativas a operações de pagamento baseadas em cartões; -----

♦ **Da Lei n.º 23/2017, de vinte e três de maio**, que procede à terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei número cento e quarenta e sete, barra, noventa e nove, de um de setembro, alargando o período de proteção até aos vinte e cinco anos; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 88/2017, de vinte e três de maio**, que recomenda ao Governo que dê cumprimento à Lei número sessenta e cinco, barra, dois mil e quinze, de três de julho, alargando a universalidade da educação pré-escolar às crianças com três anos de idade; -----

♦ **Da Portaria n.º 173/2017, de vinte e seis de maio**, que procede, para o ano de dois mil e dezassete, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, em território nacional; -----

♦ **Do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2017, de vinte e nove de maio**, que uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: A isenção de IMT prevista pelo número dois do artigo ducentésimo septuagésimo do CIRE aplica-se, não apenas às vendas ou permutas de empresas ou estabelecimentos enquanto universalidade de bens, mas também às vendas e permutas de imóveis, enquanto elementos do ativo de sociedade insolvente, desde que enquadradas no âmbito de um plano de insolvência ou de pagamento, ou praticados no âmbito da liquidação da massa

insolvente;-----

♦ **Da Lei n.º 25/2017, de trinta de maio**, que aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, procede à segunda alteração à Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e à quarta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a Lei número oitenta, barra, dois mil e treze, de vinte e oito de novembro;-----

♦ **Da Lei n.º 31/2017, de trinta e um de maio**, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 53/2017, de trinta e um de maio**, que altera o Código do Imposto sobre Veículos, desmaterializando as formalidades declarativas para todos os sujeitos passivos;-----

♦ **Da Lei n.º 32/2017, de um de junho**, que procede à segunda alteração à Lei número sete, barra, dois mil e sete, de cinco de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, primeira alteração à Lei número trinta e sete, barra, dois mil e catorze, de vinte e seis de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital, e sétima alteração ao Decreto-Lei número oitenta e três, barra, dois mil, de onze de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes;-----

♦ **Da Portaria n.º 186/2017, de um de junho**, que estabelece o Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública;-----

♦ **Da Lei n.º 38/2017, de dois de junho**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei número duzentos e quarenta e um, barra, dois mil e sete, de vinte e um de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam



cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que se deslocou no dia anterior a Lisboa, onde esteve numa reunião com o Turismo de Portugal I.P., no âmbito do concurso "7 Maravilhas de Portugal - Aldeias", em que a aldeia de Paderne é uma das pré-finalistas na categoria a "Aldeia- Rural", reunião onde também foram abordadas questões relativas aos programas de financiamento disponíveis. -----

Informou ainda que durante o corrente dia se irá deslocar a Faro, ao Edifício Sede do Turismo do Algarve, para estar presente na apresentação do programa "Algarve Seguro 2017", onde também estará a senhora Ministra da Administração Interna, doutora Constança Urbano de Sousa.-----

= TRANSPORTES - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em um de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela UCC AL-BUHERA - Equipa De Cuidados Continuados Integrados, para deslocação no dia três de junho, por forma a assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes integrados na ECCI de Albufeira, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em um de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais, nos seguintes dias de

junho corrente:-----

- Associação Luel - Arte em Movimento, para deslocação a Silves, no dia dez;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação à Praia do Inatel, no dia oito; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dez; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia dez;-----
- Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Auditório Municipal, no dia vinte e três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro, nos dias dez e onze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia dez, e a Lisboa, no dia onze; ----
- Junta de Freguesia de Paderne, para deslocação a Vale Carro - Olhos de Água, no dia dezanove; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva, em um de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira -



Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Zoomarine, no dia vinte e seis de junho, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva, em um de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Ilha de Tavira, no dia trinta de junho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal, em um de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela UCC AL-BUHERA - Equipa De Cuidados Continuados Integrados, para deslocações nos dias dez, dezassete e vinte e quatro de junho corrente, por forma a assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes integrados na ECCI de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Foi, através de requerimento, solicitado pela equipa de cuidados continuados integrados transporte para assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes integrados na ECCI de Albufeira, aos sábados, nomeadamente nos dias 11 e 12 de Fevereiro, 1, 8, 15, 22, e 29 de Abril bem como 6, 13, 20 e 27 de Maio de 2017, das 10h

às 13h. -----

Considerando: -----

- *Que existe um protocolo de colaboração entre a ARS Algarve, IP e o Município de Albufeira no qual consta a disponibilização de uma viatura e respectivo motorista em dias úteis;* -----
- *Que a viatura da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) afeta à unidade Funcional de Albufeira se encontra avariada desde Fevereiro de 2017;* -----
- *Que os transportes se enquadram na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;* -----
- *Que os pedidos foram submetidos de forma urgente pela equipa nos dias anteriores à realização do trabalho por se encontrar a mesma a aguardar resposta por parte da ARS Algarve de disponibilização de viatura;* -----
- *Que se trata de um serviço de saúde que somente pode ser assegurado através do apoio deste Município tendo em consideração a avaria da viatura da RNCCI;* -----
- *Que os pedidos foram apreciados pelos serviços e previamente cabimentados nas distribuições 8626/2017, 18535/2017 e 28215/2017, não tendo no entanto, por lapso dos serviços desta Edilidade, sido remetidos atempadamente, antes da respectiva realização, para aprovação da Exma. Câmara;* -----
- *Que a Exma. Câmara aprovou a realização de transportes para assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes integrados na ECCI de Albufeira, aos sábados, nomeadamente dias 18 e 25 de Fevereiro bem como dias 4, 11, 18 e 25 de Março de 2017, das 9h45 às 13h15, por motivo de avaria da viatura da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), nas distribuições 9712/2017 e 12274/2017;* -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara aprovar: -----

- *A cedência dos transportes anteriormente referidos;* -----
- *A realização do trabalho suplementar, referido nas distribuições 8626/2017, 18535/2017 e 28215/2017, não sendo ultrapassado o limite de 60% a que se refere o n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o solicitado nos precisos termos da mesma. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do



número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne para a realização de um jantar solidário integrado nas comemorações do seu centésimo quinquagésimo oitavo aniversário, através da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e da emissão da Licença Especial de Ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Igreja Maná de Albufeira para a realização de dois eventos religiosos com música e homilia, através da disponibilização da sala A e B do Espaço Multiusos de Albufeira, para os dias um de junho e dezasseis de novembro de dois mil e dezassete, da isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA nos termos do artigo nono do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, bem como a isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/28613, da disponibilização de logística de apoio ao evento, nomeadamente: seiscentas cadeiras, oito mesas plásticas brancas e quinze baías, da disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho extraordinário, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Rancho

Folclórico dos Olhos De Água para a realização do XIX Festival de Folclore, através da disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, da eletrificação e iluminação do recinto, da montagem de um stand, da emissão da Licença Especial de Ruído para o evento, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/33639, da isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/31557, da disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado, uma vez que o evento foi cancelado. -----

= APOIOS - CONCELHIA DE ALBUFEIRA DO PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma Exposição intitulada "Centenário da Revolução de Outubro - Socialismo, exigência da actualidade e do futuro", por parte da Concelhia de Albufeira do PCP - Partido Comunista Português, especificamente: -----

. Realização na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, de 4 a 25 novembro do corrente ano; -----

. Divulgação da exposição via informação por e-mail (e-mail global), nota de imprensa e site da CMA Albufeira. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----

b) Que a atividade tem como objectivo divulgar os valores gerais subjacentes à Revolução; -----

c) Que a mesma contribuirá para o enriquecimento de valores e ideias, contribuindo com acréscimo de conhecimento para os utilizadores da Biblioteca e outros



- interessados no concelho de Albufeira; -----*
- d) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal se encontra disponível nas datas em questão; -----*
- e) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- f) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----*
- g) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----*
- h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Exposição "Centenário da Revolução de Outubro - Socialismo, exigência da actualidade e do futuro", por parte da Concelhia de Albufeira do PCP - Partido Comunista Português, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, de 4 a 25 de novembro do corrente ano; -----*
- Divulgação da exposição via informação por e-mail (e-mail global), nota de imprensa e site da CMAlbufeira." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- REQUERIMENTO =**

Foi apresentado um requerimento da Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, datado de sete de maio último, através do qual solicita a disponibilização de duas bandeiras, sendo uma de carácter nacional e outra da Câmara Municipal de Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela diretora do Departamento de Gestão e Finanças, do seguinte teor: -----

"Na sequência da solicitação da Nuclegarve relacionada com a disponibilização de duas bandeiras, uma de carácter nacional e outra da câmara municipal, informa-se que poderão ser disponibilizadas as bandeiras solicitadas após a devida autorização. Assim,

e tratando-se de um eventual apoio, o assunto carece de apreciação e deliberação por parte da câmara municipal. O valor associado ao apoio perfaz o montante de € 44,91."---
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido.-----

Nesta altura dos trabalhos entrou um munícipe pretendendo o mesmo intervir. -----
O senhor presidente passou a palavra ao munícipe.-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

– Francisco Arando - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Eu moro aqui neste Cerro Branco quando se volta no BPI para cima, e é sobretudo relativamente a essa zona. Primeiro quero falar da parte dos passeios, os passeios da calçada portuguesa têm sempre, estão sempre muito mal tratados. Portanto, eu penso que a câmara deveria ter alguém que zelasse pela... que há zonas mesmo aqui na câmara, aqui deste lado norte os passeios estão bem, ali naquela zona de maior passagem, maior tráfego de turistas no acesso à praia, agora até puseram calçada em cimento, misturado, termina a calçada portuguesa, começa em cimento, quer dizer, foi mesmo o golpe de morte para dizer que aquilo não presta. Uma lei que eu acho que é muito importante, também nessa classificação do passeio, era os animais não puderem fazer as necessidades em cima da calçada portuguesa, fazerem na estrada ou de preferência até na sarjeta, nas coisas da água, porque há sempre, eu estive a fiscalizar, não é, há sempre ali, ali na zona onde eu moro há sempre dejetos de animais e depois as pessoas pisam e levam para dentro de casa. Outra parte também que afeta também os passeios é as papeleiras. As pessoas não põem o lixo nas papeleiras, mesmo sem ser de verão, por exemplo, lá no condomínio onde eu moro houve o senhor Chumbinho que pôs um papel com uma seta a dizer para pôr no lixo, a quarenta metros, a cinquenta metros, e até escreveu em várias línguas. Acho que era importante que a câmara tivesse alguns sinais que nós pudéssemos imprimir e, por exemplo, classificar e pôr na papeleira como ele pôs, chamando a atenção. Ele pôs até em quatro línguas, mas chamando a atenção que há uma multa ou que deve haver, não é, mas que eu por acaso já vi. Por exemplo, em Lisboa já vi, se puser lixo no chão dá oitocentos e vinte e cinco euros ou uma coisa assim. Portanto, isso é uma forma das pessoas não..., não podem, se as pessoas souberem que realmente não podem pôr no chão...Reciclar, ninguém recicla, ou muito pouca gente recicla. Aquilo está ali uns depósitos que, o problema é mesmo o lixo no chão, e depois as gaivotas nesta zona acabam por espalhar por todo o lado. O próprio contentor quando está aberto elas conseguem espalhar. Só mais uma coisa, também em relação à fila que há ali nas Finanças, aquilo não sei se a câmara pode fazer alguma coisa*



para resolver aquele problema, tentar arranjar melhor instalações para eles, para as pessoas esperarem sem ser de pé, sem ser com aquele calor, visto que as Finanças não conseguem ter pessoal suficiente. Mas pelo menos até um banco à frente que eu quando passo ali às oito da manhã, já há pessoas sentadas no chão à espera que as Finanças abram. Portanto, aquilo até devia ter um quiosque ou um café, uma coisa qualquer que era para que... As pessoas depois tiram senhas e saem. Mas então, lembro agora no dia trinta e um de maio, que era o último dia de entrega do IRS, então aquilo era uma multidão e sentam-se no chão. E pronto, aquilo é... Eu também acho estranho é ninguém aqui na câmara ver isso, porque está mesmo aqui à saída, nesta parte do passeio, como é a câmara que agora meteu uma calçada, foi nessa altura que eu quis vir falar, logo quando eles começaram a pôr calçada em cimento eu quis falar, só hoje é que vim, mas realmente é estranho não verem isso, porque em vossa casa não põem metade do chão de uma maneira e outra metade de outra. As coisas vão-se degradando e aquilo é um património, é caro, não é, e não está a ser cuidado. Vi no outro dia uma câmara, acho que era de Ovar que tinha um departamento mesmo para tratar tudo o que fosse das leis. Portanto, há assim várias coisas que são importantes para o aspeto da cidade, para a qualidade de vida da cidade. Pronto, é tudo." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe. -----

= PROTOCOLOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= PROTOCOLOS - BIBLIOTECA - MUSEU DO JORNAL AVEZINHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural está sedeadada no concelho de Albufeira; -----*
- 2. É objetivo da associação a criação, instalação e funcionamento do Museu do Jornal "A Avezinha", na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira;-----*
- 3. O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região e promove a proteção do património histórico e cultural do jornal "A Avezinha";-----*
- 4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----*

5. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;* -----

6. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

7. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere aprovar outorgar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Albufeira e Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural, de que se anexa cópia." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Um: Tendo em atenção a deliberação de apoio à "Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira", tomada na última reunião de câmara, uma vez que existe uma escritura pública de constituição de direito de superfície de doze de abril de dois mil e sete, considero, não obstante não ser obrigatório mas por razões de clareza e transparência, ser de fazer constar da dita escritura, mediante escritura de alteração da mesma, o conteúdo seguinte: -----

• *Mantém-se a cláusula quinta e a sua actual redacção passa a número Um daquela;*-----

• *Acréscenta-se à cláusula quinta, um número Dois com a seguinte redacção:*-----

"O Município de Albufeira poderá eventualmente apoiar financeiramente a Associação na realização de obras de modernização e beneficiação da sua sede". -----

Dois: Deverá esta decisão ser remetida para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, por forma a que se obtenha a necessária autorização de alteração da escritura pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FESTIVAL AL-BUHERA - MOSTRA DE ARTESANATO - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Festival Al-Buhera é um evento de relevo no panorama da animação turística regional, composto pelas seguintes vertentes: Mostra de Artesanato, Gastronomia e Música.-----

A Mostra de Artesanato inserida neste Festival procura promover e estimular a comercialização do artesanato concelhio. Todos os anos participam nesta Mostra mais de 60 artesãos do concelho. -----

Considerando que:-----

- 1. O Festival Al-Buhera é uma oportunidade excelente para a promoção do artesanato concelhio e estimula a economia local; -----*
- 2. Existe um elevado número de entidades privadas interessadas em participar no evento, é premente a definição de regras de funcionamento da Mostra de Artesanato de forma a promover a igualdade de oportunidades de participação. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar as Regras de Funcionamento e a Ficha de Inscrição do Festival Al-Buhera - Mostra de Artesanato 2017." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROJETOS INTERMUNICIPAIS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= PROJETO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Exm.º Sr. Presidente, -----

Tendo em conta a complexidade da matéria a regulamentar e bem assim o elevado número de Munícipes residentes, proprietários e entidades exploradoras dos vários «tipos» de estabelecimentos que se pronunciaram em sede de audiência pública, que constam no relatório anexo à etapa 6 da presente distribuição e outros que por terem chegado mais tarde à signatária embora tenham dado entrada do prazo concedido para o efeito e, assim, devam ser tidos em consideração (conforme dossier que se anexa à

presente e que dela faz parte integrante. -----
Considerando ainda que, as várias sugestões apresentadas pelos participantes, são muito distintas, sendo muito difícil, apenas à Comissão constituída para a elaboração do Regulamento em causa, proceder a alterações que sejam minimamente consensuais sugere-se a V. Ex.^a proponha à Câmara Municipal que delibere submeter a Proposta de Regulamento em causa, à Assembleia Municipal e que seja pela mesma deliberada a Constituição de uma comissão que juntamente com a comissão já constituída possa colaborar na elaboração do Projeto de Regulamento do Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Albufeira. ----
É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V. Ex.^a-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos sugeridos na mesma. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----



**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADES
INTERCARREIRAS/INTERCATEGORIAS - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE
MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta e um de maio último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE dois mil e quinze, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE dois mil e dezassete), determinou a mobilidade intercategoria do trabalhador Paulo Jorge Silva Mestre, para a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de um de junho corrente. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - LOJA DESTINADA À VENDA
DE ARTESANATO REGIONAL E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA,
SITA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO DE
VALÉRIA CAMARGO SOARES SIQUEIRA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise por parte da Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO E
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE HOTTES, CONDUTAS E MOTORES PARA AS
COZINHAS DAS CANTINAS E BUFFETS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um

de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----
Ainda relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor vice-presidente, que é do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de Peças, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Industriais de Cozinha das Cantinas Escolar do Município de Albufeira, até ao limite de 50.000,00 Euros, acrescido o IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 25.000,00 Euros, acrescido o IVA, em 2018 prevê-se gastar 25.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será da Câmara Municipal de Albufeira, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Sónia D' Azevedo, que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Kátia Coelho, todas funcionárias da autarquia."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RETIFICAÇÃO DE VALORES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Informa este serviço que detetou uma incorreção no ponto n.º 1, da parte escrita da



informação N.º I-CMA/2017/6547 datada de 12-04-2017, referente ao reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. Os valores em causa referem-se ao processo n.º 36/2016 de Fernando Soares Guerreiro e ao processo n.º 39/2016 de Anisa Maria dos Santos. -----

Dada a incorreção faz-se constar a informação retificada: -----

- Beneficiário com o Proc.º n.º 36/2016 - Fernando Soares Guerreiro, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir de abril de 2017, inclusive. -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 39/2016 - Anisa Maria dos Santos, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 150,00€ a partir de maio de 2017, inclusive. -----*

Face ao exposto, sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal da informação, devidamente retificada, acima mencionada, referente aos beneficiários do subsídio de arrendamento Fernando Soares Guerreiro e Anisa Maria dos Santos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, considerar a retificação em causa. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Relativamente à atribuição de subsídio de arrendamento a Eloá Naíde Campos Cambra (candidatura n.º 18/2017), verifica-se que o teor do texto da deliberação câmara de 26 de abril de 2017, constante da 10.ª etapa da presente distribuição, não está em conformidade com a sugestão deste Serviço de Habitação, constante da informação N.º I-CMA/2017/6689, anexa na 6.ª etapa (constou 200,00€ mensais de subsídio quando deveria ter constado 120,00€). -----

Tratando-se de um lapso, sugere-se a retificação devendo o teor do texto da deliberação ser o seguinte: -----

Foi deliberado tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento a Eloá Naíde Campos Cambra (candidatura n.º 18/2017), no valor de cento e vinte euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril de 2017, ficando a atribuição condicionada à apresentação do recibo da renda da habitação referente ao mês de abril de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, considerar a retificação à deliberação tomada relativa à beneficiária Eloá Naíde Campos

Cambra, nos precisos termos sugeridos. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - MARIA GRACIETE CABRITA MARTINS - RECLAMAÇÃO =

Por Maria Graciete Cabrita Martins, foi apresentada uma reclamação datada de vinte e três de março de dois mil e quinze, pela qual solicita o reembolso no valor de seiscentos euros referentes à compra de óculos e lentes, partidos na sequência de uma queda que sofreu na esplanada Dr. Frutuoso da Silva. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Os serviços informaram em 17 de agosto de 2016 que «(...)os serviços de carpintaria foram lá colocar, no inverno passado (isto é, em data posterior ao incidente reclamado), umas rampas em madeira, que vencem o desnível em causa» -----

Assim, ainda que o desnível de pavimento que causou o acidente, não seja resultado do dever de manutenção do espaço pela Câmara Municipal de Albufeira, ao colocar rampas de madeira, podemos considerar que os serviços entenderam dever solucionar o problema-----

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que pode a Câmara Municipal de Albufeira, se esse for o superior entendimento proceder à reparação dos danos reclamados, no valor de 600€ - seiscentos euros. -----

E o que se submete à consideração superior de V. Exa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico e nos termos do mesmo, autorizar a realização da despesa.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA PARA CONCLUSÃO DA CONDUTA ADUTORA RESERVATÓRIO DOS BREJOS/RESERVATÓRIO DO MALPIQUE - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foram apresentadas duas informações, a primeira do seguinte teor: -----

"O Reservatório do Malpique é abastecido pelo Reservatório do Pinhal, através do



Reservatório dos Brejos, a presente empreitada visa substituir o troço final da respetiva conduta adutora, entre o edifício da CMA e a zona do Malpique. Nesta zona será também substituída a rede de distribuição, bem como executada a requalificação urbana.-----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 150.000,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2017, na rubrica 02 009 2016/82.-----

A verba será totalmente gasta no decorrer do ano de 2017.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência da Exma. Câmara Municipal.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público."-----

A segunda do teor seguinte:-----

"Remeto à consideração superior a aprovação da despesa, bem como aprovação das peças de concurso anexas na presente etapa. Sugere-se a constituição do seguinte júri: Diretor DISU - Eng.º Paulo Batalha Técnico superior da DAS - Eng.º Mário Viegas Chefe DAVEGF - Eng.ª Fátima Rodrigues Suplentes Técnica Superior da DAS - Eng.ª Ana Paula Claro Encarregado Geral da DAS - Armindo Oliveira."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, mapa de quantidades e as peças desenhadas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526"

- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de seis de fevereiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526", à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A pelo valor de 135.400,00 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e trinta e cinco mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----



"Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----
1) A alteração e aprovação do novo mapa de quantidades, face à listagem de erros e omissões apresentado pela empresa JEVOP CONSTRUÇÕES, S.A.; -----
2) A prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri, dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação dos respetivos documentos para consulta dos concorrentes. -----

Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E CAMINHOS - PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS NOS CAMINHOS DAS SESMARIAS " - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Algaestradas - Construção de Estradas e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de dez de maio último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores existentes prestados para garantia da empreitada. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS TEXUGUEIRAS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de nove de maio último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA, TRAVESSA E PRACETA D. CARLOS I" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de nove de maio último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Na sequência dos pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito do procedimento



mencionado em "assunto", foram detetados alguns erros/omissões, pelo que se remete à Exma Câmara a aprovação do seguinte: -----

1. Não constando em qualquer peça do procedimento se se trata de uma concessão em regime de exclusividade, julgo dever acrescentar-se no objeto do contrato do Programa de Procedimento como ponto 1.5 e no Objetivo no Caderno de Encargos (novo parágrafo) o seguinte: "A concessão é atribuída em regime de exclusividade no que respeita ao tipo de publicidade e de atividade do estabelecimento previstos no procedimento."-----
2. A concessão tem um prazo de 5 anos (60 meses), tendo, por lapso, sido mencionado no fator TM da fórmula relativa à caução 120 meses, pelo, quer no n.º 2 da Cláusula 8.ª da parte 1 do Caderno de Encargos, quer na Cláusula 25.ª do Programa de Procedimento, onde se lê: "TM = N.º total de meses de execução do contrato (120 meses);" deverá ler-se: "TM = N.º total de meses de execução do contrato (60 meses);"-----
3. A descrição do fator CMP da fórmula apresentada no n.º 2 da Cláusula 8.ª da parte 1 do Caderno de Encargos deverá ser igual ao mesmo fator que consta na Cláusula 25.ª do Programa de Procedimento, pelo que onde se lê: "CMP = Custo mensal por placa para o cliente (valor referente à placa de menor dimensão), ou seja 1/12 do custo anual apresentado pelo adjudicatário;" deverá ler-se: "CMP = Custo mensal por placa para o cliente com sede no Concelho de Albufeira (valor referente à placa de menor dimensão), ou seja 1/12 do custo anual apresentado pelo adjudicatário;"-----
4. Verificou-se que existe uma discrepância entre o mencionado na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e o esquema que constitui o seu anexo II, deverá ser considerada uma distância mínima de 2,20m entre o solo e a parte inferior da moldura das caixas, conforme previsto na alínea b) do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto, pelo que na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, onde se lê: "A distância entre a parte inferior da moldura das caixas, que compõem o poste, e o solo não poderá ser inferior a 2,40 metros;" deverá ler-se: "A distância entre a parte inferior da moldura das caixas, que compõem o poste, e o solo não poderá ser inferior a 2,20 metros;"-----
5. Na Cláusula 6.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos constam as cores a que deverão obedecer as colunas, nada sendo mencionado relativamente às caixas (placas), pelo que deverá ser acrescentado o seguinte: "A estrutura das caixas

(placas) deverá ser da mesma cor, independentemente do tipo de estabelecimento a publicitar, devendo essa cor ser Ral 7001 (silver grey) ou cor idêntica." -----

6. *Não consta em qualquer parte do caderno de encargos se a solução tecnológica a apresentar (caso seja apresentada) deverá ser instalada em todos os postes, pelo que no n.º 8 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, onde se lê: "A solução tecnológica apresentada deverá possuir a possibilidade de comunicação bidirecional com outros sistemas do género, possuindo para o efeito um API (Application Programming Interface)." Deverá ler-se: "A solução tecnológica apresentada deverá ficar disponível em todos os postes instalados e deverá possuir a possibilidade de comunicação bidirecional com outros sistemas do género, possuindo para o efeito um API (Application Programming Interface)." -----*

7. *Na alínea h) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, onde se lê "Armazenar as placas removidas pelo período de 90 (noventa) dias;" deverá ler-se: "Armazenar as placas removidas pelo período de 90 (noventa) dias, findos os quais deverá o concessionário solicitar informação ao Município sobre qual o fim a dar aos "equipamentos" em causa, de modo a que seja dado cumprimento ao disposto no artigo 61.º do Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira. De referir que o armazém onde ficarão armazenados estes "equipamentos" deverá localizar-se obrigatoriamente no Concelho de Albufeira." -----*

8. *No n.º 2 da Cláusula 5.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, onde se lê: "Só será autorizada a sinalização da entidade que se pretende publicitar a partir do entroncamento com o arruamento mais próximo da sua localização. "Deverá ler-se: "Só será autorizada a sinalização da entidade que se pretende publicitar a partir do entroncamento com o arruamento mais próximo da sua localização. De referir que estes arruamentos se encontram previstos e assinalados em planta no PDM de Albufeira, atualmente em vigor." -----*

Tendo-se considerado como erros/omissões o acima descrito, é entendimento do júri conceder uma prorrogação para apresentação de propostas até ao dia 25/06/2017." ----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri e nos precisos termos da mesma, determinar a colocação dos respetivos documentos para consulta dos concorrentes. -----

Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado até ao dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----



= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JANEIRO DE 2017 =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de trinta de maio último, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 14 de Março 2017 (sgdcma/2017/15360) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Janeiro de contadores não domésticos, a 19 de Maio de 2017, terminando a 29 de Maio de 2017.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Janeiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis ---
Contadores não domésticos-----*

N.º total de consumidores em dívida - 60-----

- Suspensões de abastecimento - 5 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 20 -----*
- Contadores inacessíveis - 10 -----*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 23 -----*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 0-----*
- Contratos anulados - 2 -----*

Contadores domésticos -----

- *N.º total de consumidores em dívida - 153* -----
- *Suspensões de abastecimento - 16*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 85*-----
- *Contadores inacessíveis - 19* -----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 23*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 8*-----
- *Contratos anulados - 5*-----
- *Casos sociais - 2'* -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2017 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de trinta de maio último, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 26 de Abril 2017 (sgdcma/2017/26693) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Janeiro de contadores não domésticos, a 26 de Maio de 2017. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até essa data. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----



As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento. -----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Fevereiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até dia 26 Maio 2017). -----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 57 -----*
- Suspensões de abastecimento - 7 (26 Maio 2017)-----*
- Contrato anulado - 1 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 27 -----*
- Contadores inacessíveis - 9 -----*
- Restabelecimentos efectuados após a suspensão - 1"-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE MARÇO DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Março, até à presente data.-----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 1 Junho de 2017, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 31 de Maio 2017.-----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se

a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

= LIGAÇÃO DE ESGOTOS - CESÁRIO RITA PALMINHA - REQUERIMENTO =

De Cesário Rita Palminha, foi apresentado um requerimento datado de dezasseis de março último, através do qual solicita a ligação à rede geral de esgotos domésticos e esgotos pluviais para o prédio sito em Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Este pedido encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor:-----

"Sendo um objetivo estratégico superiormente definido de se efetuar o prolongamento da rede geral de águas residuais a todas as habitações existentes no Concelho de Albufeira, não existindo rede de saneamento na zona e dado a escassez de recursos humanos da DAS para efetuar o prolongamento, o requerente propôs, em reunião havida, executar o trabalhos. De acordo com o ponto 3 do artigo 13.º do regulamento municipal de saneamento de águas residuais do município de Albufeira, sempre que uma entidade se proponha a executar rede de drenagem em substituição da entidade gestora, deverá o projeto ser sujeito à aprovação daquela entidade. O projeto encontra-se em condições de ser aprovado pelo que sugere-se o envio para deliberação da Exma. Câmara Municipal. Segue processo físico." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar o projeto autorizando-se o requerente a executar a obra a expensas suas, sendo a fiscalização da obra feita pelo município de



Albufeira, devendo o Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos assegurar as condições legais para execução da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., para a realização de uma festa de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, Salgados, Albufeira, no dia vinte e nove de maio também último, com início às vinte e duas horas e término às duas horas da manhã, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em um de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., para a realização de festas de casamentos, no Vidamar Resorts Algarve, Salgados, Albufeira, nos dias um, dois e três de junho também corrente, com início às vinte e duas horas e término às duas horas da manhã, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, nos dias um, dois, três, seis, dez, dezasseis, dezassete, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e sete e vinte e oito de junho corrente, entre as vinte e duas horas e as duas horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por

Beachrobin-Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento, nos dias 1, 2, 3, 6, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de junho, no horário das 22h às 02h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, sendo por isso previsível um menor impacto sonoro junto dos recetores expostos (habitações) mais próximos, considera-se que poderão ser emitidos os alvarás de licença especial de ruído para os dias 1, 2, 3, 6, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de junho, das 22:00h às 02:00h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 1.625,00€." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA
EXPLORAÇÃO DE HÓTEIS E RESORTS - REQUERIMENTO =**

Pela empresa SGEHR - Sociedade Gestora Exploração de Hóteis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de animação musical no restaurante, nos dias um, dois, três, dez, dezassete, dezanove, vinte e um e trinta de junho corrente, entre as vinte horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exploração de Hotéis e Resorts, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de animação musical no interior do Restaurante, localizado próximo da piscina, no Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 2, 3, 4, 10, 17, 19,



21, e 30 de junho, no horário das 20h às 00h;-----
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, é expectável que o impacto dos níveis sonoros junto da população exposta (habitações localizadas nas imediações do Restaurante) seja menor, considerando-se que poderá ser emitido o alvará de licença especial de ruído nos dias 2, 3, 4, 10, 17, 19, 21, e 30 de junho, no horário das 20h às 00h;-----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 500€." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentado um ofício, datado de nove de maio último, pelo qual informa que existe uma passagem numa portagem que se encontra por pagar, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"Tratando-se de uma despesa não autorizada remete-se à consideração superior:-----

- a remessa da presente distribuição para verificação de existência de fundos; -----

- a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara para aprovação da despesa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado."-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21135 de 25/05/2016 -----

Processo n.º: **73/2003** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua do Cerro Grande - Estabelecimento Comercial "Intermarché Contact", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32384 de 09-08-2016 -----

Processo n.º: **150/1977**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Sítio da Ataboeira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - SCRI -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA22917 de 25-06-2012 -----

Processo n.º: **Lot.º 365/1979**-----

Requerente: **Pas - Construtora, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Carros, Quinta do Paiva, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria - Obras de Urbanização - Dispensa de garantia bancária -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de quinze de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes no despacho de oito de outubro de dois mil e doze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21883 de 30/05/2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 6/1974** -----

Requerente: **Gisela Gerda Ehlers** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração de loteamento (alvará 6/83) - Pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA18641 de 13-05-2016 -----

Processo n.º: **620/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Notificação -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17987 de 11-05-2016; 34056 de 25-08-2016; 38406 de 30-09-2016; 43483 de 07-11-2016; 3919 de 30-01-2017; 5727 de 10-02-2017; 14685 de 27-03-2017; 20519 de 28-04-2017 e 22914 de 11-05-2017 -----

Processo n.º: **114/2008** -----

Requerente: **Teresa Isabel Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de sete de abril de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31989 de 17-09-2014 e 3322 de 29-01-2016 -----

Processo n.º: **41/2014** -----

Requerente: **Sesinando Carrusca de Sousa** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço destinada exclusivamente a autocaravanas -----

O senhor vice-presidente explicou que o processo em apreço é referente ao Parque de Autocaravanas da Centieira, que já foi apreciado uma vez pela câmara municipal e que os serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas instruíram com uma informação que defende que o arruamento existente neste parque não tem a largura prevista no respetivo regulamento municipal, situação que poderá gerar perigosidade, o que motivou que a câmara municipal tivesse remetido o processo para a Divisão Jurídica e de Contencioso,

tendo o doutor Paulo Martins informado o processo em idêntico sentido. Disse depois que lhe parece que o parque está a funcionar. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o parque está a funcionar e tem ganho vários prémios internacionais, sendo por isso considerado um dos melhores parques de autocaravanas do país. -----

O senhor presidente disse que todos os elementos da câmara municipal se iriam deslocar ao local ainda durante a corrente reunião, fazendo-se acompanhar dos senhores diretores do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, bem como das senhoras chefes da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas e da Divisão Jurídica e de Contencioso, todos em regime de substituição, a fim de verificar in loco as condições existentes, nomeadamente as do referido arruamento. Disse depois que podem estar em causa as condições de visibilidade das viaturas que se cruzam no arruamento, bem como outras situações que se poderão aferir no local. -----

Seguidamente os senhores membros da câmara municipal deslocaram-se ao Parque de Autocaravanas da Centieira. -----

Aproximadamente uma hora mais tarde os elementos da câmara municipal regressaram à sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município, tendo o senhor presidente informado que tinha sido decidido por todos fazer uma reavaliação do processo. Disse depois que o processo deveria ser retirado e remetido à Divisão Jurídica e de Contencioso, que por sua vez deveria recolher novas informações. ----

Foi, por unanimidade, após visita ao local, deliberado retirar o processo e remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso, que por sua vez deverá recolher novas informações, quer do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos quer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e ser novamente remetido para reunião de câmara, o mais brevemente possível. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49364 de 14-12-2016; 16812IE de 06-04-2017 e 16812 de 06-04-2017-----

Processo n.º: **34IP/2013**-----

Requerente: **Bankinter, S.A - Sucursal em Portugal**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia e piscina-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 5716 de 19-02-2016-----

Processo n.º: **19IP/2016** -----

Requerente: **António Carlos Moreira da Rocha** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de novembro de dois mil e dezasseis.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----